

Para o Tent.^o Ignacio Alz de Toledo
Do Secretr.^o

Ordena sua Ex.^a q. Vm.^{ee} preste ao Cap.^m Jozé Manoel de Mesquita o precizo auxilio p.^a se effectuar huma deligencia judicial contra o Alf.^{es} Fran.^{co} Jozé da Silva Costa: oque cumpra. S. Paulo a 18 de Junho de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho. Snr. Tenente Ignacio Alz de Toledo. //

Para a Camara desta Cid.^e

Attendendo as repetidas representações que me tem feito os officiaes, e soldados das tropas Milicianas desta Capitania sobre a falta de observancia dos privilegios concedidos por Sua Mag.^a, e a serem attendiveis as suas razões, e fundamentos visto se acharem promptos, fardados, e armados para em tudo cumprirem com as suas obrigações. Ordeno por tanto a essa Camara, a todos os Juizes, Justicas, e mais pessoas, aquem o conhecimento dos referidos privilegios possa pertencer, que executem inviolavelmt.^e a favor de quantos se acharem listados nas mesmas Tropas Milicianas todo o detreminado no Alvará de 24 de 9br.^o de 1645, cujos officiaes, e soldados não devem ser obrigados a servir contra sua vont.^e os cargos da Republica na conformid.^e do Real Decreto de 22 de Março de 1751 huma vez que sejam effectivos, e estejam promptos como são obrigados, e se achem morando nos seus respectivos districtos; bem que lhes seja muito louvavel o quererem elles livremente servir os ditos cargos, não sendo incompativeis com a sua occupação, e afim deque cesse por huma vêz toda a duvida sobre estes objectos, esta se registrará nos Livros dessa Camara de q. darão parte pella Secretaria deste Governo de assim o haverem executado; e no cazo de não terem as Regias ordens acima mencionadas o devem declarar p.^a lhe serem remetidas por copia. São Paulo a 22 de Junho de 1798 — Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça // Snr.^{es} Juiz Ordinario, e Officiaes da Camara desta Cidade.

Do m.^{mo} theor, e com a m.^{ma} data forão outras p.^a todas as Camaras da Capitania.

P.^a a Camara de Mogy das Cruzes

O P.^o Prezid.^e do Convento do Carmo dessa Villa me fez presente por seu requerimento, que achando-se od.^o Convento, desde a sua fundação com posse immemorial de hum Terreno de Terras, que servem de pateo á igreja as quaes alem de outras, forão doadas sem onus, e da m.^{ma} sorte primitidas, ha muitos anos por concessão Regia, segundo consta dos documentos, q. me apresentou; de tempos a esta parte essa Camara tem

